

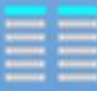



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
AVISO Nº 007/2019 - PGJPI, DE 25/02/2019

Procedimentos de Conflitos de Atribuição Cível e as Recusas de Intervenção deverão ser criadas, assinadas, tramitadas e concluídas eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI! (EMENTA ELABORADA).

O **Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional**, no uso de suas atribuições, **AVISA** aos integrantes do Ministério Público do Estado de São Paulo que, a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano, os procedimentos de Conflitos de Atribuição Cível e as Recusas de Intervenção deverão ser criadas, assinadas, tramitadas e concluídas eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, consoante orientações fornecidas às áreas envolvidas.

Procuradoria-Geral – Conflito de Atribuição Cível

Atenção: Caso ainda não saiba utilizar o sistema, consulte a área “Instruções para o uso geral do SEI!”, no portal do SEI!

 <p>1. Iniciar o Processo:</p> <p>“Procuradoria-Geral – Conflito de Atribuição Cível”</p> <p>Obs: Inserir o cargo do promotor suscitante e o cargo do promotor suscitado no campo “Especificação”, bem como as promotorias envolvidas no conflito, no campo “Interessados”</p> <p>Caso a investigação seja sigilosa, escolher o nível de acesso RESTRITO, caso contrário PÚBLICO</p>	 <p>2. Incluir os Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• “Suscitação de conflito” <p>Obs.: Após finalizar o documento, é necessário que o promotor responsável assine o documento no SEI!</p> <ul style="list-style-type: none">• “Externo” <p>(selecionar “Processo” como o tipo do documento, inserir a data atual e escolher o formato)</p>	 <p>3. Enviar para:</p> <p>“PGJ – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA”</p> <p>Obs: A decisão do conflito será enviada por e-mail</p>
		 <p>Suporte:</p> <p>(11) 3119-9972 subjuridica@mpsp.mp.br</p>

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n. 39, p.57, de 26 de Fevereiro de 2019.

